

Diário Oficial do Municipio Oficial do Oficial do Municipio Oficial do O

Prefeitura Municipal de America Dourada

quarta-feira, 25 de janeiro de 2023

Ano XII - Edição nº 01546 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de America Dourada publica



Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba

www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br

SUMÁRIO

- DECRETO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E SUPERÁVIT FINANCEIRO DEZEMBRO 2022
- PORTARIAS 402 a 411/2023
- REPUBLICAÇÃO DOS EXTRATOS DAS DISPENSAS 06, 07 E 08
- PORTARIAS 402 A 411/2023
- EXTRATO DO CONTRATO 036-2023
- EXTRATO DO CONTRATO 037-2023
- RELAÇÃO DOS CREDENCIADOS CREDENCIAMENTO 001/2023
- EXTRATO DO CONTRATO 002-2023

Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br

Decreto Financeiro/Contábil

Página: 1



Prefeitura Municipal de América Dourada

CNPJ: 13.891.536/0001-96 **Poder Executivo Municipal**

Decreto Financeiro nº de 01 de dezembro 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 415.139,45

Quatrocentos e quinze mil, cento e trinta e nove reais e quarenta e cinco

O(A) Prefeito(a) Municipal de AMÉRICA DOURADA

No uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 415.139.45

Quatrocentos e quinze mil, cento e trinta e nove reais e quarenta e cinco

para Suplementação de Dotações abaixo discriminadas:

Código	Especificação		Valor R\$			
03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	2028	MANUTENÇ	ÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA			
		3190.11.00 0000014	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Transferências do SUS	12.726,00		
		4490.52.00 0000014	Equipamentos e Material Permanente Transferências do SUS	30.640,00		
	2030	MANUTENÇ	ÃO DO SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF			
		3190.11.00 0000014	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Transferências do SUS	11.286,80		
	2031	MANUTENÇ	ÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS			
		3190.11.00 0000014	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Transferências do SUS	66.538,80		
	2035	MANUTENÇ	ÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS -	SAI E AIH		
		3190.11.00 0000014	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Transferências do SUS	2.193,72		
	2036	DESENVOL\	/IMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA E	M SAÚDE		
		3190.11.00 0000014	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Transferências do SUS	18.900,00		
04.01.01	FUNDO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	2042	MANUTENÇ	MANUTENÇÃO DE PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS			
		3390.36.00 0000029	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Transferências de Recursos do FNAS	6.848,00		
		3390.39.00 0000029	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Transferências de Recursos do FNAS	44,00		
	2046	BENEFÍCIOS EVENTUAIS				
		3390.32.00 0000028	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita FEAS	2.654,00		
		3390.39.00 0000028	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica FEAS	1.914,00		
	2048	MANUTENÇ	ÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSI	CA - PSB		
		3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			

Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br

PLAMWEB - Plataforma de Administração Municipal / SIMWEB - Serviços de Informática Ltda

		0000028	FEAS	7.833,33
		3390.39.00 0000029	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Transferências de Recursos do FNAS	11,00
.01.01	FUNDO	MUNICIPAL DE	_	11,00
.51.51	1019	CONST., AM	P., REFORMAS E APARELHAMENTO DAS UNIDADES ESCOLAF	RES DE
		EDUCAÇÃO 4490.51.00	INFANTIL Obras e Instalações Transferências FUNDEB 40%	107.000,00
	2058	0000019 MANUTENC	ÃO DAS AÇÕES DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	107.000,00
	2000	3390.30.00 0000015	Material de Consumo Transferências do FNDE	87.349,54
		3390.39.00 0000019	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Transferências FUNDEB 40%	51.562,10
	2060		ÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	
		3390.39.00 0000015	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Transferências do FNDE	3,10
	2066	GESTÃO DO	OS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	
		3390.30.00	Material de Consumo	
		0000004	Salário Educação	7.635,06
			Total	415.139,45
А		-	ão por conta das seguintes dotações orçamentárias:	
2.06.01			/INISTRAÇÃO E FAZENDA - SEAF	NDA
	2007	_	ÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZE	NUA
		3390.30.00 0000000	Material de Consumo Recursos Ordinários	28.113,77
		3390.35.00 0000000	Serviços de Consultoria Recursos Ordinários	30.000,00
		3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		0000000	Recursos Ordinários	19.678,78
		0000000 4490.52.00 0000000	Recursos Ordinários Equipamentos e Material Permanente Recursos Ordinários	19.678,78 12.000,00
	2010	4490.52.00 0000000	Equipamentos e Material Permanente	,
	2010	4490.52.00 0000000	Equipamentos e Material Permanente Recursos Ordinários	,
2.07.01		4490.52.00 0000000 MANUTENÇ. 3390.39.00 0000000	Equipamentos e Material Permanente Recursos Ordinários ÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
2.07.01		4490.52.00 0000000 MANUTENÇ. 3390.39.00 0000000 E INFRAESTRI	Equipamentos e Material Permanente Recursos Ordinários ÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos Ordinários	12.000,00
2.07.01	SEC. D	4490.52.00 0000000 MANUTENÇ. 3390.39.00 0000000 E INFRAESTRI	Equipamentos e Material Permanente Recursos Ordinários ÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos Ordinários UTURA, SERV. PÚBLICOS E TRANSPORT - SEINTRA	12.000,00
2.07.01	SEC. D	4490.52.00 0000000 MANUTENÇ. 3390.39.00 0000000 E INFRAESTRI CONSTRUÇ. 4490.61.00 0000000	Equipamentos e Material Permanente Recursos Ordinários ÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos Ordinários UTURA, SERV. PÚBLICOS E TRANSPORT - SEINTRA ÃO DE HABITAÇÕES POPULARES Aquisição de Imóveis	12.000,00 38.700,00 20.000,00
2.07.01	SEC. D 1005	4490.52.00 0000000 MANUTENÇ. 3390.39.00 0000000 E INFRAESTRI CONSTRUÇ. 4490.61.00 0000000	Equipamentos e Material Permanente Recursos Ordinários ÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos Ordinários UTURA, SERV. PÚBLICOS E TRANSPORT - SEINTRA ÃO DE HABITAÇÕES POPULARES Aquisição de Imóveis Recursos Ordinários	12.000,00 38.700,00 20.000,00
	SEC. D 1005 2013	4490.52.00 0000000 MANUTENÇ. 3390.39.00 0000000 E INFRAESTRI CONSTRUÇ. 4490.61.00 0000000 MANUT. DAS 3390.39.00	Equipamentos e Material Permanente Recursos Ordinários ÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos Ordinários UTURA, SERV. PÚBLICOS E TRANSPORT - SEINTRA ÃO DE HABITAÇÕES POPULARES Aquisição de Imóveis Recursos Ordinários S AÇÕES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV. PÚBLICOS E Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos Ordinários	12.000,00 38.700,00 20.000,00 TRANSPORTE
	SEC. D 1005 2013	4490.52.00 0000000 MANUTENÇ. 3390.39.00 0000000 E INFRAESTRI CONSTRUÇ. 4490.61.00 0000000 MANUT. DAS 3390.39.00 0000000	Equipamentos e Material Permanente Recursos Ordinários ÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos Ordinários UTURA, SERV. PÚBLICOS E TRANSPORT - SEINTRA ÃO DE HABITAÇÕES POPULARES Aquisição de Imóveis Recursos Ordinários S AÇÕES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV. PÚBLICOS E Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos Ordinários	12.000,00 38.700,00 20.000,00 TRANSPORTE
2.07.01	SEC. D 1005 2013	4490.52.00 0000000 MANUTENÇ. 3390.39.00 0000000 E INFRAESTRI CONSTRUÇ. 4490.61.00 0000000 MANUT. DAS 3390.39.00 0000000	Equipamentos e Material Permanente Recursos Ordinários ÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos Ordinários UTURA, SERV. PÚBLICOS E TRANSPORT - SEINTRA ÃO DE HABITAÇÕES POPULARES Aquisição de Imóveis Recursos Ordinários S AÇÕES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV. PÚBLICOS E Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos Ordinários SE EDUCAÇÃO	12.000,00 38.700,00 20.000,00 TRANSPORTE

Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba

www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br

2065 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL

3190.04.00 Contratação por Tempo Determinado 0000018 Transferências FUNDEB 60%

85.367,78

Total...... 415.139,45

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro 2022

Joelson Cardoso do Rosário 374.067.795-34

PLAMWEB - Plataforma de Administração Municipal / SIMWEB - Serviços de Informática Ltda

Página:

Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br



Prefeitura Municipal de América Dourada

CNPJ: 13.891.536/0001-96 Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 12A de 01 de dezembro 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.914.629,01

Quatro milhões, novecentos e quatorze mil, seiscentos e vinte e nove reais e um centavo

O(A) Prefeito(a) Municipal de AMÉRICA DOURADA

No uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 4.914.629,01

QQuatro milhões, novecentos e quatorze mil, seiscentos e vinte e nove reais e um centavo

centavo.

para Suplementação de Dotações abaixo discriminadas:

Código	Especificação		Valor R\$			
01.01.01	CÂMAR	A MUNICIPAL				
	2001	MANUTENÇA	ÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA CÂ	MARA		
		3390.36.00 0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Recursos Ordinários	84,28		
02.01.01	GABINETE DO PREFEITO - GAP					
	2002	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO				
		3190.11.00 0000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Recursos Ordinários	39.258,79		
		3390.14.00 0000000	Diárias - Civil Recursos Ordinários	700,00		
02.02.01	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM					
	2003	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
		3190.11.00 0000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Recursos Ordinários	7.010,00		
02.03.01	CONTROLADORIA INTERNA - COI					
	2004	MANUTENÇA	ÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA INTERNA			
		3190.11.00 0000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Recursos Ordinários	6.400,00		
02.04.01	OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - OGM					
	2005	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
		3190.11.00 0000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Recursos Ordinários	1.939,20		
02.05.01	SECRE	TARIA DE VERI	NO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SEVI			
	2006	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC DE VERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS				
		3190.11.00 0000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Recursos Ordinários	26.739,06		
		3390.14.00 0000000	Diárias - Civil Recursos Ordinários	300,00		

Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba

www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br

		3390.36.00 0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Recursos Ordinários	1.320,00	
02.06.01	SECRE	TARIA DE ADM	INISTRAÇÃO E FAZENDA - SEAF		
	0905	OPERAÇÃO	ESPECIAL- ENCARS DA DÍVIDA PÚBLICA		
		3290.21.00 0000000	Juros sobre a Dívida por Contrato Recursos Ordinários	36.236,25	
		4690.71.00 0000000	Principal da Dívida Contratual Resgatado Recursos Ordinários	72.230,86	
	0906	OPERAÇÃO	ESPECIAL - SENTENÇAS JUDICIAIS		
		3390.91.00 0000000	Sentenças Judiciais Recursos Ordinários	1.666,78	
	0908	OPERAÇÃO	ESPECIAL - ENCARS COM PASEP		
		3390.47.00 0000000	Obrigações Tributárias e Contributivas Recursos Ordinários	38.956,74	
		3390.47.00 0000042	Obrigações Tributárias e Contributivas Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Recursos Minerais	461,24	
	2007	MANUTENÇ	ÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA		
		3190.11.00 0000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Recursos Ordinários	46.338,45	
		3390.36.00 0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Recursos Ordinários	3.870,00	
02.07.01	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV. PÚBLICOS E TRANSPORT - SEINTRA				
	1004	AMPLIAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO DE VIAS PÚBLICAS			
		4490.51.00 0000000	Obras e Instalações Recursos Ordinários	31.737,13	
	2013	MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV. PÚBLICOS E TRANS			
		3190.11.00 0000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Recursos Ordinários	50.524,45	
		3390.30.00 0000000	Material de Consumo Recursos Ordinários	17.373,29	
		3390.30.00 0000042	Material de Consumo Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação	20.839,10	
	2014	MANUTENÇ	Financeira Recursos Minerais ÃO DE LIMPEZA PÚBLICA		
		3190.11.00 0000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Recursos Ordinários	74.039,19	
		3390.39.00 0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos Ordinários	90.000,00	
	2015	AMPLIAÇÃO	E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
		3190.11.00 0000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Recursos Ordinários	3.773,59	
02.08.01	SECRE	TARIA DE AGR	ICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAP		
	2019	MANUTENÇ	ÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIN	MENTO	
		3190.11.00 0000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Recursos Ordinários	28.515,10	
		3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		

Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br

		0000000	Recursos Ordinários	26.181,71	
02.09.01	UNIDAE	E CULTURA			
	2022	MANUTENÇA	ÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA		
		3190.11.00 0000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Recursos Ordinários	25.885,05	
		3390.14.00 0000000	Diárias - Civil Recursos Ordinários	250,00	
		3390.39.00 0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos Ordinários	67.949,35	
	2023	MANUTENÇA	ÃO DAS AÇÕES DAS FESTAS TRADICIONAIS E CULTURAIS		
		3390.39.00 0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos Ordinários	65.000,00	
02.10.01	SECRE	TARIA DE MEIO	O AMBIENTE - SEMA		
	2026	MANUTENÇA	ÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		
		3190.11.00 0000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Recursos Ordinários	18.197,68	
03.01.01	FUNDO	MUNICIPAL DE	E SAÚDE		
	2028	MANUTENÇA	ÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA		
		3390.39.00 0000002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Saúde - 15%	11.400,00	
	2029 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SA				
		3190.11.00 0000002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Saúde - 15%	287.827,56	
		3350.43.00 0000002	Subvenções Sociais Saúde - 15%	2.200,00	
	2034	TRATAMENT	TO FORA DO DOMICÍLIO - TFD		
		3390.48.00 0000002	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas Saúde - 15%	2.200,00	
	2040	MANUTENÇA	ÃO DOS CONSÓRCIOS DE SAÚDE		
		3371.70.00 0000002	Rateio pela Participação em Consórcio Público Saúde - 15%	18.764,88	
04.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	2043	MANUTENÇA	ÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
		3190.11.00 0000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Recursos Ordinários	24.218,00	
		3190.13.00 0000000	Obrigações Patronais Recursos Ordinários	547,38	
		3390.14.00 0000000	Diárias - Civil Recursos Ordinários	250,00	
	2044	APRIMORAN	MENTO DA GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO		
		3190.11.00 0000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Recursos Ordinários	7.401,27	
	2048	MANUTENÇA	ÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁ	SICA - PSB	
		3390.36.00 0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Recursos Ordinários	250,00	

Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br

	2052	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONSELHO TUTELAR			
		3190.11.00 0000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Recursos Ordinários	12.153,47	
		3390.36.00 0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Recursos Ordinários	600,00	
05.01.01	FUNDO	MUNICIPAL DE	EDUCAÇÃO		
	1018	CONST., AMP., REFORMAS E APARELHAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES FUNDAMENTAL			
		4490.51.00 0000001	Obras e Instalações Educação - 25%	243.806,23	
	1019	CONST., AMI EDUCAÇÃO	P., REFORMAS E APARELHAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES D INFANTIL	DΕ	
		4490.51.00 0000001	Obras e Instalações Educação - 25%	102.982,20	
	2053		IMENTO E MANUTENÇAO DAS AÇOES E SERVIÇOS DA SECRETAR		
		EDUCAÇÃO	Variable Variable Program Civil		
		3190.11.00 0000001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Educação - 25%	16.925,1	
		3190.13.00 0000001	Obrigações Patronais Educação - 25%	2.200,9	
		3390.30.00 0000001	Material de Consumo Educação - 25%	44.266,3	
		3390.39.00 0000001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Educação - 25%	118.900,8	
		4490.52.00 0000001	Equipamentos e Material Permanente Educação - 25%	9.850,0	
	2054	MANUTENÇÂ	ÁO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	-	
		4490.52.00 0000001	Equipamentos e Material Permanente Educação - 25%	92.000,0	
	2055	MANUTENÇÂ	ÁO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL		
		3390.30.00 0000001	Material de Consumo Educação - 25%	26.967,9	
	2058	MANUTENÇÂ	ÁO DAS AÇÕES DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE		
		3390.39.00 0000019	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Transferências FUNDEB 40%	4.249,62	
	2063		ÁO DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL		
		3190.13.00 0000019	Obrigações Patronais Transferências FUNDEB 40%	114.607,70	
		3390.14.00 0000019	Diárias - Civil Transferências FUNDEB 40%	650,0	
		3390.30.00 0000019	Material de Consumo Transferências FUNDEB 40%	108.656,50	
		3390.39.00 0000019	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Transferências FUNDEB 40%	242.860,73	
	2064	_		272.000,7	
	2064	MANUTENÇA	ÃO DO FUNDEB 70% - ENSINO INFANTIL		

Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba

526.816,32

Prefeitura Municipal de America Dourada

2065 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL

3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0000018 Transferências FUNDEB 60% 1.404.752,82

3190.13.00 Obrigações Patronais

0000018 Transferências FUNDEB 60%

Total...... 4.499.489,56

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação apurado nas seguintes Fontes de Recursos: Fontes Nº. 00, 01 e 02 - Recursos Ordinários, Educação 25% e Saúde 15%, Fontes Nº. 18 e 19 - Transferências FUNDEB 40% e 60% e Fonte Nº. 42 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Recursos Minerais.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro 2022

Joelson Cardoso do Rosário 374.067.795-34 Prefeito

Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br

Portaria



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000 Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

PORTARIA № 402/2022, de 25 de janeiro de 2023.

INSTITUI ATRAVES DA PORTARIA DE NÚMERO 402/2023 E INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE NATUREZA DIVERSA DA DISCIPLINAR, EM DESFAVOR DA SERVIDORAFADALI ALMEIDA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Legislação Orgânica Municipal, tendo em vista a necessidade e organização interna dos órgãos do mencionado ente,

CONSIDERANDO a estrutura administrativa, e de pessoal, do quadro de servidores efetivos do Município de América/BA, devidamente regulamentado em Lei Municipal, que Institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de América/BA;

CONSIDERANDO que através do recadastramento realizado pela nova gestão municipal de Jussara (2021/2024) o qual se constatou que diversos servidores públicos estão gozando de aposentadoria;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 198/2004 em seu artigo 35, inciso V, disciplina que a aposentadoria implica em vacância do cargo público, impossibilitando a reintegração ao mesmo cargo para acumular os proventos e a remuneração dele decorrentes;

CONSIDERANDO recente decisão do Supremo Tribunal Federal, por meio do Recurso Extraordinário nº 1302501, com repercussão geral (Tema 1150), que entendeu vedada a cumulatividade de recebimento de proventos de aposentadoria e vencimentos de servidor público municipal;

CONSIDERANDO que a estabilidade do serviço público se dá exclusivamente por meio de aprovação em novo concurso público, conforme art. 37, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDOque o Município de América não possui regime próprio de previdência social, estando os servidores aposentados regido pelo Regime Geral da Previdência Social (RGPS);

CONSIDERANDO que a servidora acima qualificada está aposentada, conforme documentação anexada.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR e instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DIVERSO DE DISCIPLINAR, com o objetivo de avaliar a vacância do cargo público decorrente de

Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000 Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

aposentadoria da servidora **FADALI ALMEIDA DA SILVA**, como consta na Lei Municipal nº 198/2004, art. 35, V.

Art. 2º- Em que pese a possibilidade de a Administração Pública rever seus atos a qualquer tempo, faz-se necessário resguardar ao servidor aposentado o exercício do contraditório, dando-lhe oportunidade de não ser surpreendido com a extinção automática do vínculo existente entre as partes;

Art. 3º - Para dar cumprimento ao disposto no Art. 1º desta Portaria, a Comissão Processante será a mesma instituída no Decreto Municipal 402, de 24 de janeiro de 2023 (composta por: Altino Neto Dos Santos Borges - Presidente, Jeane Carlos Ribeiro Duarte - Secretária, Gutembergue De Souza Oliveira - Membro) com todas as determinações legais elencadas.

Art. 4º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º- A Comissão terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da instalação dos seus trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior, podendo o aludido prazo ser dilatado por pedido fundamentado da Comissão.

Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 25 de janeiro de 2023.

IOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 15 - Centro - CEP. 44.910-000 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ. 13.891.536/0001-96

PORTARIA Nº 403/2023, de 25 de janeiro de 2023.

INSTITUI ATRAVES DA PORTARIA DE NÚMERO 403/2023 E INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE NATUREZA DIVERSA DA DISCIPLINAR, EM DESFAVOR DA SERVIDORA<mark>IDALIA DIAS PIMENTEL</mark>, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Legislação Orgânica Municipal, tendo em vista a necessidade e organização interna dos órgãos do mencionado ente,

CONSIDERANDO a estrutura administrativa, e de pessoal, do quadro de servidores efetivos do Município de América/BA, devidamente regulamentado em Lei Municipal, que Institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de América/BA;

CONSIDERANDO que através do recadastramento realizado pela nova gestão municipal de Jussara (2021/2024) o qual se constatou que diversos servidores públicos estão gozando de aposentadoria;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 198/2004 em seu artigo 35, inciso V, disciplina que a aposentadoria implica em vacância do cargo público, impossibilitando a reintegração ao mesmo cargo para acumular os proventos e a remuneração dele decorrentes:

CONSIDERANDO recente decisão do Supremo Tribunal Federal, por meio do Recurso Extraordinário nº 1302501, com repercussão geral (Tema 1150), que entendeu vedada a cumulatividade de recebimento de proventos de aposentadoria e vencimentos de servidor público municipal;

CONSIDERANDO que a estabilidade do serviço público se dá exclusivamente por meio de aprovação em novo concurso público, conforme art. 37, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDOque o Município de América não possui regime próprio de previdência social, estando os servidores aposentados regido pelo Regime Geral da Previdência Social (RGPS);

CONSIDERANDO que a servidora acima qualificada está aposentada, conforme documentação anexada.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR e instaurar**PROCESSO ADMINISTRATIVO DIVERSO DE DISCIPLINAR**, com o objetivo de avaliar a vacância do cargo público decorrente de aposentadoria da servidora **IDALIA DIAS PIMENTEL**, como consta na Lei Municipal nº 198/2004, art. 35, V.



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 15 - Centro - CEP. 44.910-000 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ. 13.891.536/0001-96

Art. 2º- Em que pese a possibilidade de a Administração Pública rever seus atos a qualquer tempo, faz-se necessário resguardar ao servidor aposentado o exercício do contraditório, dando-lhe oportunidade de não ser surpreendido com a extinção automática do vínculo existente entre as partes;

Art. 3º - Para dar cumprimento ao disposto no Art. 1º desta Portaria, a Comissão Processante será a mesma instituída no Decreto Municipal 402, de 24 de janeiro de 2023 (composta por: Altino Neto Dos Santos Borges - Presidente, Jeane Carlos Ribeiro Duarte - Secretária, Gutembergue De Souza Oliveira - Membro) com todas as determinações legais elencadas.

Art. 4º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º- A Comissão terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da instalação dos seus trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior, podendo o aludido prazo ser dilatado por pedido fundamentado da Comissão.

Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 25 de janeiro de 2023.

IOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000 Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

PORTARIA Nº 404/2023, de 25 de janeiro de 2023.

INSTITUI ATRAVES DA PORTARIA DE NÚMERO 404/2023 E INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE NATUREZA DIVERSA DA DISCIPLINAR, EM DESFAVOR DO SERVIDOR JOSÉ AMÉRICO DOURADO COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Legislação Orgânica Municipal, tendo em vista a necessidade e organização interna dos órgãos do mencionado ente,

CONSIDERANDO a estrutura administrativa, e de pessoal, do quadro de servidores efetivos do Município de América/BA, devidamente regulamentado em Lei Municipal, que Institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de América/BA;

CONSIDERANDO que através do recadastramento realizado pela nova gestão municipal de Jussara (2021/2024) o qual se constatou que diversos servidores públicos estão gozando de aposentadoria;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 198/2004 em seu artigo 35, inciso V, disciplina que a aposentadoria implica em vacância do cargo público, impossibilitando a reintegração ao mesmo cargo para acumular os proventos e a remuneração dele decorrentes;

CONSIDERANDO recente decisão do Supremo Tribunal Federal, por meio do Recurso Extraordinário nº 1302501, com repercussão geral (Tema 1150), que entendeu vedada a cumulatividade de recebimento de proventos de aposentadoria e vencimentos de servidor público municipal;

CONSIDERANDO que a estabilidade do serviço público se dá exclusivamente por meio de aprovação em novo concurso público, conforme art. 37, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Município de América não possui regime próprio de previdência social, estando os servidores aposentados regido pelo Regime Geral da Previdência Social (RGPS);

CONSIDERANDO que o servidor acima qualificado está aposentado, conforme documentação anexada.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR e instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DIVERSO DE DISCIPLINAR, com o objetivo de avaliar a vacância do cargo público decorrente de



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000 Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

aposentadoria do servidor JOSÉ AMÉRICO DOURADO COSTA, como consta na Lei Municipal n^2 198/2004, art. 35, V.

Art. 2º- Em que pese a possibilidade de a Administração Pública rever seus atos a qualquer tempo, faz-se necessário resguardar ao servidor aposentado o exercício do contraditório, dando-lhe oportunidade de não ser surpreendido com a extinção automática do vínculo existente entre as partes;

Art. 3º - Para dar cumprimento ao disposto no Art. 1º desta Portaria, a Comissão Processante será a mesma instituída no Decreto Municipal 402, de 24 de janeiro de 2023 (composta por: Altino Neto Dos Santos Borges - Presidente, Jeane Carlos Ribeiro Duarte - Secretária, Gutembergue De Souza Oliveira - Membro) com todas as determinações legais elencadas.

Art. 4º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º- A Comissão terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da instalação dos seus trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior, podendo o aludido prazo ser dilatado por pedido fundamentado da Comissão.

Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 25 de janeiro de 2023.

IOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 15 - Centro - CEP. 44.910-000 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ. 13.891.536/0001-96

PORTARIA Nº 405/2023, de 25 de janeiro de 2023.

INSTITUI ATRAVES DA PORTARIA DE NÚMERO 405/2023 E INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE NATUREZA DIVERSA DA DISCIPLINAR, EM DESFAVOR DA SERVIDORALAURITA ROSA ROCHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Legislação Orgânica Municipal, tendo em vista a necessidade e organização interna dos órgãos do mencionado ente,

CONSIDERANDO a estrutura administrativa, e de pessoal, do quadro de servidores efetivos do Município de América/BA, devidamente regulamentado em Lei Municipal, que Institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de América/BA;

CONSIDERANDO que através do recadastramento realizado pela nova gestão municipal de Jussara (2021/2024) o qual se constatou que diversos servidores públicos estão gozando de aposentadoria;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 198/2004 em seu artigo 35, inciso V, disciplina que a aposentadoria implica em vacância do cargo público, impossibilitando a reintegração ao mesmo cargo para acumular os proventos e a remuneração dele decorrentes:

CONSIDERANDO recente decisão do Supremo Tribunal Federal, por meio do Recurso Extraordinário nº 1302501, com repercussão geral (Tema 1150), que entendeu vedada a cumulatividade de recebimento de proventos de aposentadoria e vencimentos de servidor público municipal;

CONSIDERANDO que a estabilidade do serviço público se dá exclusivamente por meio de aprovação em novo concurso público, conforme art. 37, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDOque o Município de América não possui regime próprio de previdência social, estando os servidores aposentados regido pelo Regime Geral da Previdência Social (RGPS);

CONSIDERANDO que a servidora acima qualificada está aposentada, conforme documentação anexada.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR e instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DIVERSO DE DISCIPLINAR**, com o objetivo de avaliar a vacância do cargo público decorrente de aposentadoria do servidor **LAURITA ROSA ROCHA**, como consta na Lei Municipal nº 198/2004, art. 35, V.

Diário Oficial do **Município** 018

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 15 - Centro - CEP. 44.910-000 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ. 13.891.536/0001-96

Art. 2º- Em que pese a possibilidade de a Administração Pública rever seus atos a qualquer tempo, faz-se necessário resguardar ao servidor aposentado o exercício do contraditório, dando-lhe oportunidade de não ser surpreendido com a extinção automática do vínculo existente entre as partes;

Art. 3º - Para dar cumprimento ao disposto no Art. 1º desta Portaria, a Comissão Processante será a mesma instituída no Decreto Municipal 402, de 24 de janeiro de 2023 (composta por: Altino Neto Dos Santos Borges - Presidente, Jeane Carlos Ribeiro Duarte - Secretária, Gutembergue De Souza Oliveira - Membro) com todas as determinações legais elencadas.

Art. 4º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º- A Comissão terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da instalação dos seus trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior, podendo o aludido prazo ser dilatado por pedido fundamentado da Comissão.

Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 25 de janeiro de 2023.

IOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 15 - Centro - CEP. 44.910-000 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ. 13.891.536/0001-96

PORTARIA № 406/2023, de 25 de janeiro de 2023.

INSTITUI ATRAVES DA PORTARIA DE NÚMERO 406/2023 E INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE NATUREZA DIVERSA DA DISCIPLINAR, EM DESFAVOR DA SERVIDORALOURDESNUNES DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Legislação Orgânica Municipal, tendo em vista a necessidade e organização interna dos órgãos do mencionado ente,

CONSIDERANDO a estrutura administrativa, e de pessoal, do quadro de servidores efetivos do Município de América/BA, devidamente regulamentado em Lei Municipal, que Institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de América/BA;

CONSIDERANDO que através do recadastramento realizado pela nova gestão municipal de Jussara (2021/2024) o qual se constatou que diversos servidores públicos estão gozando de aposentadoria;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 198/2004 em seu artigo 35, inciso V, disciplina que a aposentadoria implica em vacância do cargo público, impossibilitando a reintegração ao mesmo cargo para acumular os proventos e a remuneração dele decorrentes;

CONSIDERANDO recente decisão do Supremo Tribunal Federal, por meio do Recurso Extraordinário nº 1302501, com repercussão geral (Tema 1150), que entendeu vedada a cumulatividade de recebimento de proventos de aposentadoria e vencimentos de servidor público municipal;

CONSIDERANDO que a estabilidade do serviço público se dá exclusivamente por meio de aprovação em novo concurso público, conforme art. 37, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Município de América não possui regime próprio de previdência social, estando os servidores aposentados regido pelo Regime Geral da Previdência Social (RGPS);

CONSIDERANDO que a servidora acima qualificada está aposentada, conforme documentação anexada.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR e instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DIVERSO DE DISCIPLINAR, com o objetivo de avaliar a vacância do cargo público decorrente de



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000 Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

aposentadoria do servidor **LOURDESNUNES DE SOUZA**, como consta na Lei Municipal nº 198/2004, art. 35, V.

Art. 2º- Em que pese a possibilidade de a Administração Pública rever seus atos a qualquer tempo, faz-se necessário resguardar ao servidor aposentado o exercício do contraditório, dando-lhe oportunidade de não ser surpreendido com a extinção automática do vínculo existente entre as partes;

Art. 3º - Para dar cumprimento ao disposto no Art. 1º desta Portaria, a Comissão Processante será a mesma instituída no Decreto Municipal 402, de 24 de janeiro de 2023 (composta por: Altino Neto Dos Santos Borges - Presidente, Jeane Carlos Ribeiro Duarte - Secretária, Gutembergue De Souza Oliveira - Membro) com todas as determinações legais elencadas.

Art. 4º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º- A Comissão terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da instalação dos seus trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior, podendo o aludido prazo ser dilatado por pedido fundamentado da Comissão.

Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 25 de janeiro de 2023.

IOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000 Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

PORTARIA Nº 407/2023, de 25 de janeiro de 2023.

INSTITUI ATRAVES DA PORTARIA DE NÚMERO 407/2023 E INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE NATUREZA DIVERSA DA DISCIPLINAR, EM DESFAVOR DO SERVIDORMANOEL ANTONIO NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Legislação Orgânica Municipal, tendo em vista a necessidade e organização interna dos órgãos do mencionado ente,

CONSIDERANDO a estrutura administrativa, e de pessoal, do quadro de servidores efetivos do Município de América/BA, devidamente regulamentado em Lei Municipal, que Institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de América/BA;

CONSIDERANDO que através do recadastramento realizado pela nova gestão municipal de Jussara (2021/2024) o qual se constatou que diversos servidores públicos estão gozando de aposentadoria;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 198/2004 em seu artigo 35, inciso V, disciplina que a aposentadoria implica em vacância do cargo público, impossibilitando a reintegração ao mesmo cargo para acumular os proventos e a remuneração dele decorrentes;

CONSIDERANDO recente decisão do Supremo Tribunal Federal, por meio do Recurso Extraordinário nº 1302501, com repercussão geral (Tema 1150), que entendeu vedada a cumulatividade de recebimento de proventos de aposentadoria e vencimentos de servidor público municipal;

CONSIDERANDO que a estabilidade do serviço público se dá exclusivamente por meio de aprovação em novo concurso público, conforme art. 37, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Município de América não possui regime próprio de previdência social, estando os servidores aposentados regido pelo Regime Geral da Previdência Social (RGPS);

CONSIDERANDO que o servidor acima qualificado está aposentado, conforme documentação anexada.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR e instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DIVERSO DE DISCIPLINAR, com o objetivo de avaliar a vacância do cargo público decorrente de



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000 Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

aposentadoria do servidor MANOEL ANTONIO NASCIMENTO, como consta na Lei Municipal n^2 198/2004, art. 35, V.

Art. 2º- Em que pese a possibilidade de a Administração Pública rever seus atos a qualquer tempo, faz-se necessário resguardar ao servidor aposentado o exercício do contraditório, dando-lhe oportunidade de não ser surpreendido com a extinção automática do vínculo existente entre as partes;

Art. 3º - Para dar cumprimento ao disposto no Art. 1º desta Portaria, a Comissão Processante será a mesma instituída no Decreto Municipal 402, de 24 de janeiro de 2023 (composta por: Altino Neto Dos Santos Borges - Presidente, Jeane Carlos Ribeiro Duarte - Secretária, Gutembergue De Souza Oliveira - Membro) com todas as determinações legais elencadas.

Art. 4º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º- A Comissão terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da instalação dos seus trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior, podendo o aludido prazo ser dilatado por pedido fundamentado da Comissão.

Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 25 de janeiro de 2023.

IOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 15 - Centro - CEP. 44.910-000 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ. 13.891.536/0001-96

PORTARIA Nº 408/2023, de 25 de janeiro de 2023.

INSTITUI ATRAVES DA PORTARIA DE NÚMERO 408/2023 E INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE NATUREZA DIVERSA DA DISCIPLINAR, EM DESFAVOR DA SERVIDORAMARIA EUGÊNIA GOMES DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Legislação Orgânica Municipal, tendo em vista a necessidade e organização interna dos órgãos do mencionado ente,

CONSIDERANDO a estrutura administrativa, e de pessoal, do quadro de servidores efetivos do Município de América/BA, devidamente regulamentado em Lei Municipal, que Institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de América/BA;

CONSIDERANDO que através do recadastramento realizado pela nova gestão municipal de Jussara (2021/2024) o qual se constatou que diversos servidores públicos estão gozando de aposentadoria;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 198/2004 em seu artigo 35, inciso V, disciplina que a aposentadoria implica em vacância do cargo público, impossibilitando a reintegração ao mesmo cargo para acumular os proventos e a remuneração dele decorrentes;

CONSIDERANDO recente decisão do Supremo Tribunal Federal, por meio do Recurso Extraordinário nº 1302501, com repercussão geral (Tema 1150), que entendeu vedada a cumulatividade de recebimento de proventos de aposentadoria e vencimentos de servidor público municipal;

CONSIDERANDO que a estabilidade do serviço público se dá exclusivamente por meio de aprovação em novo concurso público, conforme art. 37, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Município de América não possui regime próprio de previdência social, estando os servidores aposentados regido pelo Regime Geral da Previdência Social (RGPS);

CONSIDERANDO que a servidora acima qualificada está aposentada, conforme documentação anexada.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR e instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DIVERSO DE DISCIPLINAR, com o objetivo de avaliar a vacância do cargo público decorrente de

Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000 Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

aposentadoria da servidora MARIA EUGÊNIA GOMES DE OLIVEIRA, como consta na Lei Municipal nº 198/2004, art. 35, V.

Art. 2º- Em que pese a possibilidade de a Administração Pública rever seus atos a qualquer tempo, faz-se necessário resguardar ao servidor aposentado o exercício do contraditório, dando-lhe oportunidade de não ser surpreendido com a extinção automática do vínculo existente entre as partes;

Art. 3º - Para dar cumprimento ao disposto no Art. 1º desta Portaria, a Comissão Processante será a mesma instituída no Decreto Municipal 402, de 24 de janeiro de 2023 (composta por: Altino Neto Dos Santos Borges - Presidente, Jeane Carlos Ribeiro Duarte - Secretária, Gutembergue De Souza Oliveira - Membro) com todas as determinações legais elencadas.

Art. 4º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º- A Comissão terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da instalação dos seus trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior, podendo o aludido prazo ser dilatado por pedido fundamentado da Comissão.

Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 25 de janeiro de 2023.

IOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 15 - Centro - CEP. 44.910-000 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ. 13.891.536/0001-96

PORTARIA Nº 409/2023, de 25 de janeiro de 2023.

INSTITUI ATRAVES DA PORTARIA DE NÚMERO 409/2023 E INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE NATUREZA DIVERSA DA DISCIPLINAR, EM DESFAVOR DA SERVIDORAMARIA LIDIA DE CASTRO DOURADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Legislação Orgânica Municipal, tendo em vista a necessidade e organização interna dos órgãos do mencionado ente,

CONSIDERANDO a estrutura administrativa, e de pessoal, do quadro de servidores efetivos do Município de América/BA, devidamente regulamentado em Lei Municipal, que Institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de América/BA;

CONSIDERANDO que através do recadastramento realizado pela nova gestão municipal de Jussara (2021/2024) o qual se constatou que diversos servidores públicos estão gozando de aposentadoria;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 198/2004 em seu artigo 35, inciso V, disciplina que a aposentadoria implica em vacância do cargo público, impossibilitando a reintegração ao mesmo cargo para acumular os proventos e a remuneração dele decorrentes;

CONSIDERANDO recente decisão do Supremo Tribunal Federal, por meio do Recurso Extraordinário nº 1302501, com repercussão geral (Tema 1150), que entendeu vedada a cumulatividade de recebimento de proventos de aposentadoria e vencimentos de servidor público municipal;

CONSIDERANDO que a estabilidade do serviço público se dá exclusivamente por meio de aprovação em novo concurso público, conforme art. 37, II, da Constituição Federal:

CONSIDERANDO que o Município de América não possui regime próprio de previdência social, estando os servidores aposentados regido pelo Regime Geral da Previdência Social (RGPS);

CONSIDERANDO que a servidora acima qualificada está aposentada, conforme documentação anexada.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR e instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DIVERSO DE DISCIPLINAR, com o objetivo de avaliar a vacância do cargo público decorrente de



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 15 - Centro - CEP. 44.910-000 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ. 13.891.536/0001-96

aposentadoria da servidora MARIA LIDIA DE CASTRO DOURADO, como consta na Lei Municipal n^{o} 198/2004, art. 35, V.

Art. 2º- Em que pese a possibilidade de a Administração Pública rever seus atos a qualquer tempo, faz-se necessário resguardar ao servidor aposentado o exercício do contraditório, dando-lhe oportunidade de não ser surpreendido com a extinção automática do vínculo existente entre as partes;

Art. 3º - Para dar cumprimento ao disposto no Art. 1º desta Portaria, a Comissão Processante será a mesma instituída no Decreto Municipal 402, de 24 de janeiro de 2023 (composta por: Altino Neto Dos Santos Borges - Presidente, Jeane Carlos Ribeiro Duarte - Secretária, Gutembergue De Souza Oliveira - Membro) com todas as determinações legais elencadas.

Art. 4º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º- A Comissão terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da instalação dos seus trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior, podendo o aludido prazo ser dilatado por pedido fundamentado da Comissão.

Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 25 de janeiro de 2023.

IOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 15 - Centro - CEP. 44.910-000 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ. 13.891.536/0001-96

PORTARIA Nº 410/2023, de 25 de janeiro de 2023.

INSTITUI ATRAVES DA PORTARIA DE NÚMERO 410/2023 E INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE NATUREZA DIVERSA DA DISCIPLINAR, EM DESFAVOR DO SERVIDOR PEDRO SILVA DE JESUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Legislação Orgânica Municipal, tendo em vista a necessidade e organização interna dos órgãos do mencionado ente,

CONSIDERANDO a estrutura administrativa, e de pessoal, do quadro de servidores efetivos do Município de América/BA, devidamente regulamentado em Lei Municipal, que Institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de América/BA;

CONSIDERANDO que através do recadastramento realizado pela nova gestão municipal de Jussara (2021/2024) o qual se constatou que diversos servidores públicos estão gozando de aposentadoria;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 198/2004 em seu artigo 35, inciso V, disciplina que a aposentadoria implica em vacância do cargo público, impossibilitando a reintegração ao mesmo cargo para acumular os proventos e a remuneração dele decorrentes:

CONSIDERANDO recente decisão do Supremo Tribunal Federal, por meio do Recurso Extraordinário nº 1302501, com repercussão geral (Tema 1150), que entendeu vedada a cumulatividade de recebimento de proventos de aposentadoria e vencimentos de servidor público municipal;

CONSIDERANDO que a estabilidade do serviço público se dá exclusivamente por meio de aprovação em novo concurso público, conforme art. 37, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Município de América não possui regime próprio de previdência social, estando os servidores aposentados regido pelo Regime Geral da Previdência Social (RGPS);

CONSIDERANDO que o servidor acima qualificado está aposentado, conforme documentação anexada.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR e instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DIVERSO DE DISCIPLINAR**, com o objetivo de avaliar a vacância do cargo público decorrente de aposentadoria do servidor **PEDRO SILVA DE JESUS**, como consta na Lei Municipal nº 198/2004, art. 35, V.



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 15 - Centro - CEP. 44.910-000 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ. 13.891.536/0001-96

Art. 2º- Em que pese a possibilidade de a Administração Pública rever seus atos a qualquer tempo, faz-se necessário resguardar ao servidor aposentado o exercício do contraditório, dando-lhe oportunidade de não ser surpreendido com a extinção automática do vínculo existente entre as partes;

Art. 3º - Para dar cumprimento ao disposto no Art. 1º desta Portaria, a Comissão Processante será a mesma instituída no Decreto Municipal 402, de 24 de janeiro de 2023 (composta por: Altino Neto Dos Santos Borges - Presidente, Jeane Carlos Ribeiro Duarte - Secretária, Gutembergue De Souza Oliveira - Membro) com todas as determinações legais elencadas.

Art. 4º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º- A Comissão terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da instalação dos seus trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior, podendo o aludido prazo ser dilatado por pedido fundamentado da Comissão.

Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 25 de janeiro de 2023.

IOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 15 - Centro - CEP. 44.910-000 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ. 13.891.536/0001-96

PORTARIA Nº 411/2023, de 25 de janeiro de 2023.

INSTITUI ATRAVES DA PORTARIA DE NÚMERO 411/2023 E INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE NATUREZA DIVERSA DA DISCIPLINAR, EM DESFAVOR DA SERVIDORASEBASTIANA MARQUES DE OLIVEIRA GAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Legislação Orgânica Municipal, tendo em vista a necessidade e organização interna dos órgãos do mencionado ente,

CONSIDERANDO a estrutura administrativa, e de pessoal, do quadro de servidores efetivos do Município de América/BA, devidamente regulamentado em Lei Municipal, que Institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de América/BA;

CONSIDERANDO que através do recadastramento realizado pela nova gestão municipal de Jussara (2021/2024) o qual se constatou que diversos servidores públicos estão gozando de aposentadoria;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 198/2004 em seu artigo 35, inciso V, disciplina que a aposentadoria implica em vacância do cargo público, impossibilitando a reintegração ao mesmo cargo para acumular os proventos e a remuneração dele decorrentes;

CONSIDERANDO recente decisão do Supremo Tribunal Federal, por meio do Recurso Extraordinário nº 1302501, com repercussão geral (Tema 1150), que entendeu vedada a cumulatividade de recebimento de proventos de aposentadoria e vencimentos de servidor público municipal;

CONSIDERANDO que a estabilidade do serviço público se dá exclusivamente por meio de aprovação em novo concurso público, conforme art. 37, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Município de América não possui regime próprio de previdência social, estando os servidores aposentados regido pelo Regime Geral da Previdência Social (RGPS);

CONSIDERANDO que a servidora acima qualificada está aposentada, conforme documentação anexada.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR e instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DIVERSO DE DISCIPLINAR, com o objetivo de avaliar a vacância do cargo público decorrente de



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000 Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

aposentadoria da servidora **SEBASTIANA MARQUES DE OLIVEIRA GAMA**, como consta na Lei Municipal nº 198/2004, art. 35, V.

Art. 2º- Em que pese a possibilidade de a Administração Pública rever seus atos a qualquer tempo, faz-se necessário resguardar ao servidor aposentado o exercício do contraditório, dando-lhe oportunidade de não ser surpreendido com a extinção automática do vínculo existente entre as partes;

Art. 3º - Para dar cumprimento ao disposto no Art. 1º desta Portaria, a Comissão Processante será a mesma instituída no Decreto Municipal 402, de 24 de janeiro de 2023 (composta por: Altino Neto Dos Santos Borges - Presidente, Jeane Carlos Ribeiro Duarte - Secretária, Gutembergue De Souza Oliveira - Membro) com todas as determinações legais elencadas.

Art. 4º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º- A Comissão terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da instalação dos seus trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior, podendo o aludido prazo ser dilatado por pedido fundamentado da Comissão.

Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 25 de janeiro de 2023.

IOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO





ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 008/2023. PROCESSO N°: 009/2023.

RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE AMERICA DOURADA/BA.

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021.. Dispensa Nº 006/2023.

NOME DO CONTRATADO: PLANET CELL LTDA.

ESPÉCIE: Prestação de Serviços. CPF/CNPJ: 34.348.973/0001-38 VIGÊNCIA: 03/01/2023 A 31/12/2023.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 52.560,00 (cinquenta e dois mil quinhentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORCAMENTARIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.01.01/02.02.01/02.03.01/02.05.01/02.06.01/02.07.01/02.08.01/02.09.01/02.10.01/03.01.01/04.01.01/05.01.01 / **ATIVIDADE**: 2062/2064/2063/2066/2007/2049/2055/2060/2020/2039/2011/2012/ **ELEMENTO DE DESPESA**: 3390.39.00/ **FONTE**: 1-500-0000/1-600-0000/1.500.1001.

América Dourada - BA, 03/01/2023.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi fixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 03/01/2023

Evandro Oliveira do Rosário Secretário de Administração e Fazenda

Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba

www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br



ESTADO DA BAHIA Município de América Dourada

Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 009/2023. PROCESSO N°: 010/2023.

RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS E COPIADORAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE AMERICA DOURADA/BA.

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021.. Dispensa Nº 007/2023.

NOME DO CONTRATADO: PLANET CELL LTDA.

ESPÉCIE: Prestação de Serviços. CPF/CNPJ: 34.348.973/0001-38 VIGÊNCIA: 03/01/2023 A 31/12/2023.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 52.080,00 (cinquenta e dois mil oitenta reais).

DOTAÇÃO ORCAMENTARIA:

UNIDADE

02.01.01/02.02.01/02.03.01/02.05.01/02.06.01/02.07.01/02.08.01/02.09.01/02.10.01/03.01.01/04.01.01/05.01.01

ATIVIDADE: 2062/2064/2063/2066/2007/2049/2055/2060/2020/2039/2011/2012/ ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00/ FONTE: 1-500-0000/1-600-0000/1.500.1001.

América Dourada - BA, 03/01/2023.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi fixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em. 03/01/2023

Evandro Oliveira do Rosário Secretário de Administração e Fazenda



ESTADO DA BAHIA Município de América Dourada

Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 010/2023. PROCESSO Nº: 011/2023.

RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO 07(SETE) COPIADORAS MULTIFUNCIONAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE AMERICA DOURADA/BA.

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021.. Dispensa Nº 008/2023.

NOME DO CONTRATADO: PLANET CELL LTDA.

ESPÉCIE: Prestação de Serviços. **CPF/CNPJ:** 34.348.973/0001-38 **VIGÊNCIA:** 03/01/2023 A 31/12/2023.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 52.416,00 (cinquenta e dois mil quatrocentos e dezesseis reais).

DOTAÇÃO ORCAMENTARIA:

UNIDADE

02.01.01/02.02.01/02.03.01/02.05.01/02.06.01/02.07.01/02.08.01/02.09.01/02.10.01/03.01.01/04.01.01/05.01.01

ATIVIDADE: 2062/2064/2063/2066/2007/2049/2055/2060/2020/2039/2011/2012/ ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00/ FONTE: 1-500-0000/1-600-0000/1.500.1001.

América Dourada - BA, 03/01/2023.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi fixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em. 03/01/2023

Evandro Oliveira do Rosário Secretário de Administração e Fazenda

Portaria



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 15 - Centro - CEP. 44.910-000 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ. 13.891.536/0001-96

PORTARIA № 402/2022, de 25 de janeiro de 2023.

INSTITUI ATRAVES DA PORTARIA DE NÚMERO 402/2023 E INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE NATUREZA DIVERSA DA DISCIPLINAR, EM DESFAVOR DA SERVIDORAFADALI ALMEIDA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Legislação Orgânica Municipal, tendo em vista a necessidade e organização interna dos órgãos do mencionado ente,

CONSIDERANDO a estrutura administrativa, e de pessoal, do quadro de servidores efetivos do Município de América/BA, devidamente regulamentado em Lei Municipal, que Institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de América/BA;

CONSIDERANDO que através do recadastramento realizado pela nova gestão municipal de América Dourada (2021/2024) o qual se constatou que diversos servidores públicos estão gozando de aposentadoria;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 198/2004 em seu artigo 35, inciso V, disciplina que a aposentadoria implica em vacância do cargo público, impossibilitando a reintegração ao mesmo cargo para acumular os proventos e a remuneração dele decorrentes;

CONSIDERANDO recente decisão do Supremo Tribunal Federal, por meio do Recurso Extraordinário nº 1302501, com repercussão geral (Tema 1150), que entendeu vedada a cumulatividade de recebimento de proventos de aposentadoria e vencimentos de servidor público municipal;

CONSIDERANDO que a estabilidade do serviço público se dá exclusivamente por meio de aprovação em novo concurso público, conforme art. 37, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Município de América não possui regime próprio de previdência social, estando os servidores aposentados regido pelo Regime Geral da Previdência Social (RGPS);

CONSIDERANDO que a servidora acima qualificada está aposentada, conforme documentação anexada.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR e instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DIVERSO DE DISCIPLINAR, com o objetivo de avaliar a vacância do cargo público decorrente de

Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000 Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

aposentadoria da servidora **FADALI ALMEIDA DA SILVA**, como consta na Lei Municipal nº 198/2004, art. 35, V.

Art. 2º- Em que pese a possibilidade de a Administração Pública rever seus atos a qualquer tempo, faz-se necessário resguardar ao servidor aposentado o exercício do contraditório, dando-lhe oportunidade de não ser surpreendido com a extinção automática do vínculo existente entre as partes;

Art. 3º - Para dar cumprimento ao disposto no Art. 1º desta Portaria, a Comissão Processante será a mesma instituída no Decreto Municipal 402, de 24 de janeiro de 2023 (composta por: Altino Neto Dos Santos Borges - Presidente, Jeane Carlos Ribeiro Duarte - Secretária, Gutembergue De Souza Oliveira - Membro) com todas as determinações legais elencadas.

Art. 4º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º- A Comissão terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da instalação dos seus trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior, podendo o aludido prazo ser dilatado por pedido fundamentado da Comissão.

Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 25 de janeiro de 2023.

IOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000 Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

PORTARIA № 403/2023, de 25 de janeiro de 2023.

INSTITUI ATRAVES DA PORTARIA DE NÚMERO 403/2023 E INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE NATUREZA DIVERSA DA DISCIPLINAR, EM DESFAVOR DA SERVIDORA<mark>IDALIA DIAS PIMENTEL</mark>, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Legislação Orgânica Municipal, tendo em vista a necessidade e organização interna dos órgãos do mencionado ente,

CONSIDERANDO a estrutura administrativa, e de pessoal, do quadro de servidores efetivos do Município de América/BA, devidamente regulamentado em Lei Municipal, que Institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de América/BA;

CONSIDERANDO que através do recadastramento realizado pela nova gestão municipal de América Dourada (2021/2024) o qual se constatou que diversos servidores públicos estão gozando de aposentadoria;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 198/2004 em seu artigo 35, inciso V, disciplina que a aposentadoria implica em vacância do cargo público, impossibilitando a reintegração ao mesmo cargo para acumular os proventos e a remuneração dele decorrentes:

CONSIDERANDO recente decisão do Supremo Tribunal Federal, por meio do Recurso Extraordinário nº 1302501, com repercussão geral (Tema 1150), que entendeu vedada a cumulatividade de recebimento de proventos de aposentadoria e vencimentos de servidor público municipal;

CONSIDERANDO que a estabilidade do serviço público se dá exclusivamente por meio de aprovação em novo concurso público, conforme art. 37, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDOque o Município de América não possui regime próprio de previdência social, estando os servidores aposentados regido pelo Regime Geral da Previdência Social (RGPS);

CONSIDERANDO que a servidora acima qualificada está aposentada, conforme documentação anexada.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR e instaurar**PROCESSO ADMINISTRATIVO DIVERSO DE DISCIPLINAR**, com o objetivo de avaliar a vacância do cargo público decorrente de aposentadoria da servidora **IDALIA DIAS PIMENTEL**, como consta na Lei Municipal nº 198/2004, art. 35, V.



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 15 - Centro - CEP. 44.910-000 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ. 13.891.536/0001-96

Art. 2º- Em que pese a possibilidade de a Administração Pública rever seus atos a qualquer tempo, faz-se necessário resguardar ao servidor aposentado o exercício do contraditório, dando-lhe oportunidade de não ser surpreendido com a extinção automática do vínculo existente entre as partes;

Art. 3º - Para dar cumprimento ao disposto no Art. 1º desta Portaria, a Comissão Processante será a mesma instituída no Decreto Municipal 402, de 24 de janeiro de 2023 (composta por: Altino Neto Dos Santos Borges - Presidente, Jeane Carlos Ribeiro Duarte - Secretária, Gutembergue De Souza Oliveira - Membro) com todas as determinações legais elencadas.

Art. 4º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º- A Comissão terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da instalação dos seus trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior, podendo o aludido prazo ser dilatado por pedido fundamentado da Comissão.

Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 25 de janeiro de 2023.

IOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 15 - Centro - CEP. 44.910-000 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ. 13.891.536/0001-96

PORTARIA Nº 404/2023, de 25 de janeiro de 2023.

INSTITUI ATRAVES DA PORTARIA DE NÚMERO 404/2023 E INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE NATUREZA DIVERSA DA DISCIPLINAR, EM DESFAVOR DO SERVIDOR JOSÉ AMÉRICO DOURADO COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Legislação Orgânica Municipal, tendo em vista a necessidade e organização interna dos órgãos do mencionado ente,

CONSIDERANDO a estrutura administrativa, e de pessoal, do quadro de servidores efetivos do Município de América/BA, devidamente regulamentado em Lei Municipal, que Institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de América/BA;

CONSIDERANDO que através do recadastramento realizado pela nova gestão municipal de América Dourada (2021/2024) o qual se constatou que diversos servidores públicos estão gozando de aposentadoria;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 198/2004 em seu artigo 35, inciso V, disciplina que a aposentadoria implica em vacância do cargo público, impossibilitando a reintegração ao mesmo cargo para acumular os proventos e a remuneração dele decorrentes;

CONSIDERANDO recente decisão do Supremo Tribunal Federal, por meio do Recurso Extraordinário nº 1302501, com repercussão geral (Tema 1150), que entendeu vedada a cumulatividade de recebimento de proventos de aposentadoria e vencimentos de servidor público municipal;

CONSIDERANDO que a estabilidade do serviço público se dá exclusivamente por meio de aprovação em novo concurso público, conforme art. 37, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Município de América não possui regime próprio de previdência social, estando os servidores aposentados regido pelo Regime Geral da Previdência Social (RGPS);

CONSIDERANDO que o servidor acima qualificado está aposentado, conforme documentação anexada.

RESOLVE:



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000 Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

aposentadoria do servidor JOSÉ AMÉRICO DOURADO COSTA, como consta na Lei Municipal n^2 198/2004, art. 35, V.

Art. 2º- Em que pese a possibilidade de a Administração Pública rever seus atos a qualquer tempo, faz-se necessário resguardar ao servidor aposentado o exercício do contraditório, dando-lhe oportunidade de não ser surpreendido com a extinção automática do vínculo existente entre as partes;

Art. 3º - Para dar cumprimento ao disposto no Art. 1º desta Portaria, a Comissão Processante será a mesma instituída no Decreto Municipal 402, de 24 de janeiro de 2023 (composta por: Altino Neto Dos Santos Borges - Presidente, Jeane Carlos Ribeiro Duarte - Secretária, Gutembergue De Souza Oliveira - Membro) com todas as determinações legais elencadas.

Art. 4º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º- A Comissão terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da instalação dos seus trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior, podendo o aludido prazo ser dilatado por pedido fundamentado da Comissão.

Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 25 de janeiro de 2023.

IOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 15 - Centro - CEP. 44.910-000 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ. 13.891.536/0001-96

PORTARIA Nº 405/2023, de 25 de janeiro de 2023.

INSTITUI ATRAVES DA PORTARIA DE NÚMERO 405/2023 E INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE NATUREZA DIVERSA DA DISCIPLINAR, EM DESFAVOR DA SERVIDORALAURITA ROSA ROCHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Legislação Orgânica Municipal, tendo em vista a necessidade e organização interna dos órgãos do mencionado ente,

CONSIDERANDO a estrutura administrativa, e de pessoal, do quadro de servidores efetivos do Município de América/BA, devidamente regulamentado em Lei Municipal, que Institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de América/BA;

CONSIDERANDO que através do recadastramento realizado pela nova gestão municipal de América Dourada (2021/2024) o qual se constatou que diversos servidores públicos estão gozando de aposentadoria;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 198/2004 em seu artigo 35, inciso V, disciplina que a aposentadoria implica em vacância do cargo público, impossibilitando a reintegração ao mesmo cargo para acumular os proventos e a remuneração dele decorrentes:

CONSIDERANDO recente decisão do Supremo Tribunal Federal, por meio do Recurso Extraordinário nº 1302501, com repercussão geral (Tema 1150), que entendeu vedada a cumulatividade de recebimento de proventos de aposentadoria e vencimentos de servidor público municipal;

CONSIDERANDO que a estabilidade do serviço público se dá exclusivamente por meio de aprovação em novo concurso público, conforme art. 37, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDOque o Município de América não possui regime próprio de previdência social, estando os servidores aposentados regido pelo Regime Geral da Previdência Social (RGPS);

CONSIDERANDO que a servidora acima qualificada está aposentada, conforme documentação anexada.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR e instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DIVERSO DE DISCIPLINAR**, com o objetivo de avaliar a vacância do cargo público decorrente de aposentadoria do servidor **LAURITA ROSA ROCHA**, como consta na Lei Municipal nº 198/2004, art. 35, V.

Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000 Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

Art. 2º- Em que pese a possibilidade de a Administração Pública rever seus atos a qualquer tempo, faz-se necessário resguardar ao servidor aposentado o exercício do contraditório, dando-lhe oportunidade de não ser surpreendido com a extinção automática do vínculo existente entre as partes;

Art. 3º - Para dar cumprimento ao disposto no Art. 1º desta Portaria, a Comissão Processante será a mesma instituída no Decreto Municipal 402, de 24 de janeiro de 2023 (composta por: Altino Neto Dos Santos Borges - Presidente, Jeane Carlos Ribeiro Duarte - Secretária, Gutembergue De Souza Oliveira - Membro) com todas as determinações legais elencadas.

Art. 4º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º- A Comissão terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da instalação dos seus trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior, podendo o aludido prazo ser dilatado por pedido fundamentado da Comissão.

Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 25 de janeiro de 2023.

IOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 15 - Centro - CEP. 44.910-000 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ. 13.891.536/0001-96

PORTARIA Nº 406/2023, de 25 de janeiro de 2023.

INSTITUI ATRAVES DA PORTARIA DE NÚMERO 406/2023 E INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE NATUREZA DIVERSA DA DISCIPLINAR, EM DESFAVOR DA SERVIDORALOURDESNUNES DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Legislação Orgânica Municipal, tendo em vista a necessidade e organização interna dos órgãos do mencionado ente,

CONSIDERANDO a estrutura administrativa, e de pessoal, do quadro de servidores efetivos do Município de América/BA, devidamente regulamentado em Lei Municipal, que Institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de América/BA;

CONSIDERANDO que através do recadastramento realizado pela nova gestão municipal de América Dourada (2021/2024) o qual se constatou que diversos servidores públicos estão gozando de aposentadoria;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 198/2004 em seu artigo 35, inciso V, disciplina que a aposentadoria implica em vacância do cargo público, impossibilitando a reintegração ao mesmo cargo para acumular os proventos e a remuneração dele decorrentes;

CONSIDERANDO recente decisão do Supremo Tribunal Federal, por meio do Recurso Extraordinário nº 1302501, com repercussão geral (Tema 1150), que entendeu vedada a cumulatividade de recebimento de proventos de aposentadoria e vencimentos de servidor público municipal;

CONSIDERANDO que a estabilidade do serviço público se dá exclusivamente por meio de aprovação em novo concurso público, conforme art. 37, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Município de América não possui regime próprio de previdência social, estando os servidores aposentados regido pelo Regime Geral da Previdência Social (RGPS);

CONSIDERANDO que a servidora acima qualificada está aposentada, conforme documentação anexada.

RESOLVE:



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 15 - Centro - CEP. 44.910-000 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ. 13.891.536/0001-96

aposentadoria do servidor **LOURDESNUNES DE SOUZA**, como consta na Lei Municipal nº 198/2004, art. 35, V.

Art. 2º- Em que pese a possibilidade de a Administração Pública rever seus atos a qualquer tempo, faz-se necessário resguardar ao servidor aposentado o exercício do contraditório, dando-lhe oportunidade de não ser surpreendido com a extinção automática do vínculo existente entre as partes;

Art. 3º - Para dar cumprimento ao disposto no Art. 1º desta Portaria, a Comissão
 Processante será a mesma instituída no Decreto Municipal 402, de 24 de janeiro de 2023
 (composta por: Altino Neto Dos Santos Borges - Presidente, Jeane Carlos Ribeiro
 Duarte - Secretária, Gutembergue De Souza Oliveira - Membro) com todas as determinações legais elencadas.

Art. 4º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º- A Comissão terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da instalação dos seus trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior, podendo o aludido prazo ser dilatado por pedido fundamentado da Comissão.

Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 25 de janeiro de 2023.

IOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 15 - Centro - CEP. 44.910-000 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ. 13.891.536/0001-96

PORTARIA Nº 407/2023, de 25 de janeiro de 2023.

INSTITUI ATRAVES DA PORTARIA DE NÚMERO 407/2023 E INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE NATUREZA DIVERSA DA DISCIPLINAR, EM DESFAVOR DO SERVIDORMANOEL ANTONIO NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Legislação Orgânica Municipal, tendo em vista a necessidade e organização interna dos órgãos do mencionado ente,

CONSIDERANDO a estrutura administrativa, e de pessoal, do quadro de servidores efetivos do Município de América/BA, devidamente regulamentado em Lei Municipal, que Institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de América/BA;

CONSIDERANDO que através do recadastramento realizado pela nova gestão municipal de América Dourada (2021/2024) o qual se constatou que diversos servidores públicos estão gozando de aposentadoria;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 198/2004 em seu artigo 35, inciso V, disciplina que a aposentadoria implica em vacância do cargo público, impossibilitando a reintegração ao mesmo cargo para acumular os proventos e a remuneração dele decorrentes;

CONSIDERANDO recente decisão do Supremo Tribunal Federal, por meio do Recurso Extraordinário nº 1302501, com repercussão geral (Tema 1150), que entendeu vedada a cumulatividade de recebimento de proventos de aposentadoria e vencimentos de servidor público municipal;

CONSIDERANDO que a estabilidade do serviço público se dá exclusivamente por meio de aprovação em novo concurso público, conforme art. 37, II, da Constituição Federal:

CONSIDERANDO que o Município de América não possui regime próprio de previdência social, estando os servidores aposentados regido pelo Regime Geral da Previdência Social (RGPS);

CONSIDERANDO que o servidor acima qualificado está aposentado, conforme documentação anexada.

RESOLVE:



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000 Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

aposentadoria do servidor MANOEL ANTONIO NASCIMENTO, como consta na Lei Municipal n^2 198/2004, art. 35, V.

Art. 2º- Em que pese a possibilidade de a Administração Pública rever seus atos a qualquer tempo, faz-se necessário resguardar ao servidor aposentado o exercício do contraditório, dando-lhe oportunidade de não ser surpreendido com a extinção automática do vínculo existente entre as partes;

Art. 3º - Para dar cumprimento ao disposto no Art. 1º desta Portaria, a Comissão Processante será a mesma instituída no Decreto Municipal 402, de 24 de janeiro de 2023 (composta por: Altino Neto Dos Santos Borges - Presidente, Jeane Carlos Ribeiro Duarte - Secretária, Gutembergue De Souza Oliveira - Membro) com todas as determinações legais elencadas.

Art. 4º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º- A Comissão terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da instalação dos seus trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior, podendo o aludido prazo ser dilatado por pedido fundamentado da Comissão.

Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 25 de janeiro de 2023.

IOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 15 - Centro - CEP. 44.910-000 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ. 13.891.536/0001-96

PORTARIA Nº 408/2023, de 25 de janeiro de 2023.

INSTITUI ATRAVES DA PORTARIA DE NÚMERO 408/2023 E INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE NATUREZA DIVERSA DA DISCIPLINAR, EM DESFAVOR DA SERVIDORAMARIA EUGÊNIA GOMES DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Legislação Orgânica Municipal, tendo em vista a necessidade e organização interna dos órgãos do mencionado ente,

CONSIDERANDO a estrutura administrativa, e de pessoal, do quadro de servidores efetivos do Município de América/BA, devidamente regulamentado em Lei Municipal, que Institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de América/BA;

CONSIDERANDO que através do recadastramento realizado pela nova gestão municipal de América Dourada (2021/2024) o qual se constatou que diversos servidores públicos estão gozando de aposentadoria;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 198/2004 em seu artigo 35, inciso V, disciplina que a aposentadoria implica em vacância do cargo público, impossibilitando a reintegração ao mesmo cargo para acumular os proventos e a remuneração dele decorrentes;

CONSIDERANDO recente decisão do Supremo Tribunal Federal, por meio do Recurso Extraordinário nº 1302501, com repercussão geral (Tema 1150), que entendeu vedada a cumulatividade de recebimento de proventos de aposentadoria e vencimentos de servidor público municipal;

CONSIDERANDO que a estabilidade do serviço público se dá exclusivamente por meio de aprovação em novo concurso público, conforme art. 37, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Município de América não possui regime próprio de previdência social, estando os servidores aposentados regido pelo Regime Geral da Previdência Social (RGPS);

CONSIDERANDO que a servidora acima qualificada está aposentada, conforme documentação anexada.

RESOLVE:



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000 Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

aposentadoria da servidora MARIA EUGÊNIA GOMES DE OLIVEIRA, como consta na Lei Municipal n^{o} 198/2004, art. 35, V.

Art. 2º- Em que pese a possibilidade de a Administração Pública rever seus atos a qualquer tempo, faz-se necessário resguardar ao servidor aposentado o exercício do contraditório, dando-lhe oportunidade de não ser surpreendido com a extinção automática do vínculo existente entre as partes;

Art. 3º - Para dar cumprimento ao disposto no Art. 1º desta Portaria, a Comissão Processante será a mesma instituída no Decreto Municipal 402, de 24 de janeiro de 2023 (composta por: Altino Neto Dos Santos Borges - Presidente, Jeane Carlos Ribeiro Duarte - Secretária, Gutembergue De Souza Oliveira - Membro) com todas as determinações legais elencadas.

Art. 4º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º- A Comissão terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da instalação dos seus trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior, podendo o aludido prazo ser dilatado por pedido fundamentado da Comissão.

Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 25 de janeiro de 2023.

IOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000 Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

PORTARIA № 409/2023, de 25 de janeiro de 2023.

INSTITUI ATRAVES DA PORTARIA DE NÚMERO 409/2023 E INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE NATUREZA DIVERSA DA DISCIPLINAR, EM DESFAVOR DA SERVIDORAMARIA LIDIA DE CASTRO DOURADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Legislação Orgânica Municipal, tendo em vista a necessidade e organização interna dos órgãos do mencionado ente,

CONSIDERANDO a estrutura administrativa, e de pessoal, do quadro de servidores efetivos do Município de América/BA, devidamente regulamentado em Lei Municipal, que Institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de América/BA;

CONSIDERANDO que através do recadastramento realizado pela nova gestão municipal de América Dourada (2021/2024) o qual se constatou que diversos servidores públicos estão gozando de aposentadoria;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 198/2004 em seu artigo 35, inciso V, disciplina que a aposentadoria implica em vacância do cargo público, impossibilitando a reintegração ao mesmo cargo para acumular os proventos e a remuneração dele decorrentes;

CONSIDERANDO recente decisão do Supremo Tribunal Federal, por meio do Recurso Extraordinário nº 1302501, com repercussão geral (Tema 1150), que entendeu vedada a cumulatividade de recebimento de proventos de aposentadoria e vencimentos de servidor público municipal;

CONSIDERANDO que a estabilidade do serviço público se dá exclusivamente por meio de aprovação em novo concurso público, conforme art. 37, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Município de América não possui regime próprio de previdência social, estando os servidores aposentados regido pelo Regime Geral da Previdência Social (RGPS);

CONSIDERANDO que a servidora acima qualificada está aposentada, conforme documentação anexada.

RESOLVE:



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000 Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

aposentadoria da servidora MARIA LIDIA DE CASTRO DOURADO, como consta na Lei Municipal nº 198/2004, art. 35, V.

Art. 2º- Em que pese a possibilidade de a Administração Pública rever seus atos a qualquer tempo, faz-se necessário resguardar ao servidor aposentado o exercício do contraditório, dando-lhe oportunidade de não ser surpreendido com a extinção automática do vínculo existente entre as partes;

Art. 3º - Para dar cumprimento ao disposto no Art. 1º desta Portaria, a Comissão Processante será a mesma instituída no Decreto Municipal 402, de 24 de janeiro de 2023 (composta por: Altino Neto Dos Santos Borges - Presidente, Jeane Carlos Ribeiro Duarte - Secretária, Gutembergue De Souza Oliveira - Membro) com todas as determinações legais elencadas.

Art. 4º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º- A Comissão terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da instalação dos seus trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior, podendo o aludido prazo ser dilatado por pedido fundamentado da Comissão.

Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 25 de janeiro de 2023.

IOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 15 - Centro - CEP. 44.910-000 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ. 13.891.536/0001-96

PORTARIA № 410/2023, de 25 de janeiro de 2023.

INSTITUI ATRAVES DA PORTARIA DE NÚMERO 410/2023 E INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE NATUREZA DIVERSA DA DISCIPLINAR, EM DESFAVOR DO SERVIDOR PEDRO SILVA DE JESUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Legislação Orgânica Municipal, tendo em vista a necessidade e organização interna dos órgãos do mencionado ente,

CONSIDERANDO a estrutura administrativa, e de pessoal, do quadro de servidores efetivos do Município de América/BA, devidamente regulamentado em Lei Municipal, que Institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de América/BA;

CONSIDERANDO que através do recadastramento realizado pela nova gestão municipal de América Dourada (2021/2024) o qual se constatou que diversos servidores públicos estão gozando de aposentadoria;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 198/2004 em seu artigo 35, inciso V, disciplina que a aposentadoria implica em vacância do cargo público, impossibilitando a reintegração ao mesmo cargo para acumular os proventos e a remuneração dele decorrentes:

CONSIDERANDO recente decisão do Supremo Tribunal Federal, por meio do Recurso Extraordinário nº 1302501, com repercussão geral (Tema 1150), que entendeu vedada a cumulatividade de recebimento de proventos de aposentadoria e vencimentos de servidor público municipal;

CONSIDERANDO que a estabilidade do serviço público se dá exclusivamente por meio de aprovação em novo concurso público, conforme art. 37, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Município de América não possui regime próprio de previdência social, estando os servidores aposentados regido pelo Regime Geral da Previdência Social (RGPS);

CONSIDERANDO que o servidor acima qualificado está aposentado, conforme documentação anexada.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR e instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DIVERSO DE DISCIPLINAR**, com o objetivo de avaliar a vacância do cargo público decorrente de aposentadoria do servidor **PEDRO SILVA DE JESUS**, como consta na Lei Municipal nº 198/2004, art. 35, V.



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 15 - Centro - CEP. 44.910-000 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ. 13.891.536/0001-96

Art. 2º- Em que pese a possibilidade de a Administração Pública rever seus atos a qualquer tempo, faz-se necessário resguardar ao servidor aposentado o exercício do contraditório, dando-lhe oportunidade de não ser surpreendido com a extinção automática do vínculo existente entre as partes;

Art. 3º - Para dar cumprimento ao disposto no Art. 1º desta Portaria, a Comissão Processante será a mesma instituída no Decreto Municipal 402, de 24 de janeiro de 2023 (composta por: Altino Neto Dos Santos Borges - Presidente, Jeane Carlos Ribeiro Duarte - Secretária, Gutembergue De Souza Oliveira - Membro) com todas as determinações legais elencadas.

Art. 4º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º- A Comissão terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da instalação dos seus trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior, podendo o aludido prazo ser dilatado por pedido fundamentado da Comissão.

Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 25 de janeiro de 2023.

IOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 15 - Centro - CEP. 44.910-000 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ. 13.891.536/0001-96

PORTARIA № 411/2023, de 25 de janeiro de 2023.

INSTITUI ATRAVES DA PORTARIA DE NÚMERO 411/2023 E INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE NATUREZA DIVERSA DA DISCIPLINAR, EM DESFAVOR DA SERVIDORASEBASTIANA MARQUES DE OLIVEIRA GAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Legislação Orgânica Municipal, tendo em vista a necessidade e organização interna dos órgãos do mencionado ente,

CONSIDERANDO a estrutura administrativa, e de pessoal, do quadro de servidores efetivos do Município de América/BA, devidamente regulamentado em Lei Municipal, que Institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de América/BA;

CONSIDERANDO que através do recadastramento realizado pela nova gestão municipal de América Dourada (2021/2024) o qual se constatou que diversos servidores públicos estão gozando de aposentadoria;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 198/2004 em seu artigo 35, inciso V, disciplina que a aposentadoria implica em vacância do cargo público, impossibilitando a reintegração ao mesmo cargo para acumular os proventos e a remuneração dele decorrentes;

CONSIDERANDO recente decisão do Supremo Tribunal Federal, por meio do Recurso Extraordinário nº 1302501, com repercussão geral (Tema 1150), que entendeu vedada a cumulatividade de recebimento de proventos de aposentadoria e vencimentos de servidor público municipal;

CONSIDERANDO que a estabilidade do serviço público se dá exclusivamente por meio de aprovação em novo concurso público, conforme art. 37, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Município de América não possui regime próprio de previdência social, estando os servidores aposentados regido pelo Regime Geral da Previdência Social (RGPS);

CONSIDERANDO que a servidora acima qualificada está aposentada, conforme documentação anexada.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR e instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DIVERSO DE DISCIPLINAR, com o objetivo de avaliar a vacância do cargo público decorrente de

Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 15 - Centro - CEP. 44.910-000 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ. 13.891.536/0001-96

aposentadoria da servidora **SEBASTIANA MARQUES DE OLIVEIRA GAMA**, como consta na Lei Municipal nº 198/2004, art. 35, V.

Art. 2º- Em que pese a possibilidade de a Administração Pública rever seus atos a qualquer tempo, faz-se necessário resguardar ao servidor aposentado o exercício do contraditório, dando-lhe oportunidade de não ser surpreendido com a extinção automática do vínculo existente entre as partes;

Art. 3º - Para dar cumprimento ao disposto no Art. 1º desta Portaria, a Comissão
 Processante será a mesma instituída no Decreto Municipal 402, de 24 de janeiro de 2023
 (composta por: Altino Neto Dos Santos Borges - Presidente, Jeane Carlos Ribeiro
 Duarte - Secretária, Gutembergue De Souza Oliveira - Membro) com todas as determinações legais elencadas.

Art. 4º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º- A Comissão terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da instalação dos seus trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior, podendo o aludido prazo ser dilatado por pedido fundamentado da Comissão.

Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 25 de janeiro de 2023.

IOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO

Contrato



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 - Centro - Cep. 44.910-000 Tel.: (74) 3692-2000 - CNPJ. 13.891.536/0001-96

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA CNPJ N° 13.891.536/0001-96

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2023

Contrato Nº 036/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de América Dourada. Contratado: Juarez de Jesus Sociedade Individual de Advocacia. Valor Global: 102.000,00. Objeto: Serviço de Assessoria e Consultoria Jurídica em Direito Administrativo. Assinatura. 11/01/2023. Vigência: 31/12/2023. Joelson Cardoso do Rosário

Contrato



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 - Centro - Cep. 44.910-000 Tel.: (74) 3692-2000 - CNPJ. 13.891.536/0001-96

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA CNPJ N° 13.891.536/0001-96

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2023

Contrato Nº 037/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de América Dourada. Contratado: Adriano Gonçalves de Queiroz Sociedade Individual de Advocacia. Valor Global: 90.000,00. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica tributária, para acompanhar demandas e acompanhamento de processos de execução fiscal, emissão de pareceres em matéria tributária, processos administrativos fiscais, impugnação de lançamento tributária. Assinatura. 11/01/2023. Vigência: 11/01/2023. Joelson Cardoso do Rosário

Credenciamento



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023 CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas e Jurídicas para **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE** no âmbito das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de América Dourada de acordo com os quantitativos e especificações constantes neste Edital e seus anexos.

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte do(s) credenciado (s) que abaixo subscrevem, publico a relação dos credenciados habilitados e inabilitados, nos termos do Edital de Credenciamento sob nº 001/2023.

Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado(s), ACOLHO o relatório enviado pela Secretária Municipal de Saúde do Chamamento Público acima identificado, em favor das empresas/pessoas físicas.

) Rosário		
 on Cardoso do Prefeito	on Cardoso do Rosário Prefeito	

América Dourada/BA, 25 de Janeiro de 2023.



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023 CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

NOME DO CREDENCIADO

ORDEM	CREDENCIADO (A)	CARGO	CPF
001/2023	ANNE MOTA DA SILVA LEAL	ENFERMEIRO 40 HORAS	857.645.505-64
002/2023	LILIANE MACHADO FERREIRA	ENFERMEIRO 40 HORAS	072.255.405-21
003/2023	DANIELA RODRIGUES DE JESUS	ENFERMEIRO 40 HORAS	049.370.575-96
004/2023	TONI MICHEL MARQUES FREIRE	ENFERMEIRO 40 HORAS	035.067.305-50
005/2023	GERSIA UMBELINO CAVALCANTE	ENFERMEIRO 40 HORAS	047.460.025-41
006/2023	CÍNTIA NUNES VILELA DOURADO	ENFERMEIRO 40 HORAS	028.535.220-16
007/2023	THAYSA DO NASCIMENTO BRITO	ENFERMEIRO 40 HORAS	861.051.735-71
008/2023	ANA CRISTINA ROSA DA SILVA	ENFERMEIRO 40 HORAS	070.884.415-43
009/2023	FRANCISCO DE ASSIS RAFAEL DOS SANTOS	EDUCADOR FISICO 20 HORAS	024.568.625-89
010/2023	ÉMERSON GOMES NUNES CARNEIRO	EDUCADOR FISICO 20	
044/0000	ITAMADA CANTOC OLIVEIDA	HORAS	004.867.865-10
011/2023	ITAMARA SANTOS OLIVEIRA	PSICÓLOGA 30 HORAS	039.260.215-60
012/2023	MARIA WILIANE SILVA DE SOUZA	FISIOTERAPEUTA 30 HORAS	066.438.055-70
013/2023	MATHEUS LIMA DOURADO SANTOS	FISIOTERAPEUTA 30 HORAS	053.125.645-67
014/2023	LIDIANE DE CASTRO DOIURADO	FISIOTERAPEUTA 30 HORAS	019.405.835-27
015/2023	ÉDILA BARBOSA DA SILVA	FISIOTERAPEUTA 30 HORAS	060.399.065-70
016/2023	LAILA YASMIN DE SOUZA LEAL	FISIOTERAPEUTA 20 HORAS	065.894.855-50
017/2023	IARA ANDRADE DA SILVA	FISIOTERAPEUTA 20 HORAS	702.517.081-01
018/2023	JULIANA DAVI LORDELO	NUTRICIONISTA 30 HORAS	057.896.575-59
019/2023	INDIANNY DIAS DE OLIVERIA	NUTRICIONISTA 30 HORAS	859.936.225-98
020/2023	GEANE CARDOSO DOURADO	NUTRICIONISTA 30 HORAS	704.499.375-34
021/2023	URI LOUISE DE JESUS OLIVEIRA	PSICÓLOGA 30 HORAS	043.913.605-94
022/2023	DANIELA PAULA OLIVEIRA GONÇALVES	ODONTÓLOGO 40 HORAS	027.027.885-05
023/2023	DANIEL VIEIRA VIANA	ODONTÓLOGO 40 HORAS	072.960.305-93
024/2023	INGRID PAULA SANTOS SOARES	ODONTÓLOGO 40 HORAS	862.328.125-06
025/2023	MONIQUE ALVES DE SOUZA	ODONTÓLOGO 40 HORAS	062.317.045-05
026/2023	IEZA CAROLINE ROCHA MONTINO	ODONTÓLOGO 40 HORAS	060.031.955-50
027/2023	GLÁUCIA REIS SANTOS GOIS	ODONTÓLOGO 40 HORAS	066.442.845-23
028/2023	FABIO MOITINHO PEREIRA	COORDENADOR DO SAMU	018.990.185-30
029/2023	CLARICE COSTA GUEDES	ENFERMEIRO PLANTONISTA	077.894.855-20
030/2023	LUAN GOMES DA SILVA	ENFERMEIRO	064.567.935-64



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

		PLANTONISTA	
031/2023	KEURY MANGABEIRA DOS SANTOS	ENFERMEIRO PLANTONISTA	860.088.575-26
032/2023	MOISEIS MACEDO DE SOUZA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	018.055.585-52
033/2023	CLAÚDIA MARIA DOURADO	ASSISTENTE SOCIAL 30 HORAS	018.246.765-14
034/2023	KÊNIA CAROLINA LEMOS SANTANA	NUTRICIONISTA 30 HORAS	385.290.158-86
035/2023	SILVANI ROCHA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL 30 HORAS	408.452.718-14
036/2023	FRANCISCO PEREIRA DE SANTANA NETO	FARMACEUTICO 30 HORAS	040.320.785-13
037/2023	RANULFO NETO GASPAR DA SILVA	ENFERMEIRO 20 HORAS	008.891.335-06
038/2023	JANAINA MELO DE ASSIS	GERENTE DA AB 40 HORAS	063.465.395-40
039/2023	TIAGO SOUZA DE OLIVERIA	ODONTÓLOGO 40 HORAS	074.519.695-09
040/2023	DEBORAH LIS DOS SANTOS NUNES	ODONTÓLOGO 40 HORAS	060.913.355-10
041/2023	HEBE RAQUEL CARDOSO SOUZA	ENFERMEIRA PLANTONISTA	071.655.745-22
042/2023	JENIFER SOUZA ALMEIDA	ENFERMEIRA PLANTONISTA	064.786.785-04
043/2023	THOMAS BARRETO DE MORAES	FISIOTERAPEUTA 20 HORAS	828.712.995-87
044/2023	PÂMELA DAMILLE DE BRITO BROTAS	FISIOTERAPEUTA 20 HORAS	078.771.745-27
045/2023	LUCÉLIA BRITO NUNES	NUTRICIONISTA 20 HORAS	849.512.065-87
046/2023	ELIZÂNGELA RODRIGUES BARRETO	ASSISTENTE SOCIAL 20 HORAS	047.218.205-69
047/2023	MONISE ALVES OLIVEIRA	TÉC.DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	414.237.218-10
048/2023	MARIA LÚVIA BORGES DAS CHAGAS	TÉC.DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	312.879.135-04
049/2023	ANA PAULA DA SILVA	TÉC.DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	292.917.008-51
036/2023	TAISE DE OLIVEIRA LOPES	TÉC.DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	046.219.765-40
037/2023	SONIA REGINA DA SILVA	TÉC.DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	278.580.858-40
038/2023	EDINEIA DA SILVA MARTINS	TÉC.DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	034.369.295-30
039/2023	ANAMI LOPES RODRIGUES	TÉC.DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	058.744.875-06
040/2023	ELISÂNGELA COSTA RIBEIRO DE SOUZA	TÉC.DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	005.405.065-08
041/2023	SEANIA ARAUJO DA SILVA	TÉC.DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	088.922.907-46
042/2023	MARLON DA SILVA PEREIRA	TÉC.DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	071.975.615-40
043/2023	KASSANDRA MEDEIROS SANTOS	TÉC.DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	095.624.845-48
044/2023	JOCIRLEIDE SANTOS DA SILVA	TÉC.DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	013.510.325-85



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

045/2023	ALESSANDRA ARIEL MENDES DOS SANTOS	TÉC.DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	065.513.625-83
045/2023	CLEIDIANA SARAFIM DA SILVA	TÉC.DE ENFERMAGEM	
	<u></u>	PLANTONISTA	013.419.485-36
046/2023	MARIA DA CONCEIÇÃO CAETANO DOS	TÉC.DE ENFERMAGEM	
	SANTOS	PLANTONISTA	036.272.015-07
047/2023	MÔNICA BORGES DE SOUZA	TÉC.DE ENFERMAGEM	
		PLANTONISTA	040.040.755-80
048/2023	JOANA COSTA DE SOUZA	TÉC.DE ENFERMAGEM	
		PLANTONISTA	861.089.845-89
049/2023	JACIRA SILVESTRE DA SILVA	TÉC.DE ENFERMAGEM	
		PLANTONISTA	038.487.085-66
050/2023	THAISE SOUZA DA SILVA	TÉC.DE ENFERMAGEM	
000/2020	THE GOOD COLON	PLANTONISTA	060.652.815-65
051/2023	+	TÉC.DE ENFERMAGEM	000.002.010 00
031/2023	CONCEIÇÃO FRANCISCA DA SILVA	PLANTONISTA	026.632.565-36
052/2023	LOURDES NUNES DE SOUZA	TÉC.DE ENFERMAGEM	
032/2023	LOURDES NUNES DE SOUZA		700 070 045 07
050/0000	OLOGILLY DA OULVA DAO MEDOĈO	PLANTONISTA	729.970.015-87
053/2023	GISELLY DA SILVA DAS MERCÊS	TÉC.DE ENFERMAGEM	000 007 505 00
		PLANTONISTA	088.927.565-32
054/2023	LINDAURA NETA OLIVEIRA GAMA	TÉC.DE ENFERMAGEM	
		PLANTONISTA	012.512.725-17
055/2023	MORGANA LOPES DE SOUZA	TÉC.DE ENFERMAGEM	
		PLANTONISTA	053.000.445-39
056/2023	TEOGINA KATIANE DA SILVA	TÉC.DE ENFERMAGEM 40	
		HORAS	092.893.094-74
057/2023	CÉLIA MACNÓLIA COMES DOUBADO	TÉC.DE ENFERMAGEM 40	040 047 405 04
	CÉLIA MAGNÓLIA GOMES DOURADO	HORAS	248.317.435-34
058/2023	JOANA DARQUE BISPO DA SILVA	TÉC.DE ENFERMAGEM 40	
		HORAS	018.219.915-08
059/2023	MARIA DA FÁTIMA CARDOSO DOURADO	TÉC.DE ENFERMAGEM 40	
		HORAS	017.469.745-75
060/2023	SIMONY DE JESUS LIMA	TÉC.DE ENFERMAGEM 40	01111001110110
000/2020	CHINOTY BE DECOC ENVIT	HORAS	017.024.665-58
061/2023	MARIA DE FÁTIMA SOUZA DA SILVA	TÉC.DE ENFERMAGEM 40	017.024.003-30
001/2023	MANIA DE L'ATTIMA 3002A DA SILVA	HORAS	065 501 625 70
062/2023	MARIA SANTA RIBEIRO DO NASCIMENTO	TÉC.DE ENFERMAGEM 40	865.501.635-79
062/2023	MARIA SANTA RIBEIRO DO NASCIMENTO	-	000 000 005 40
000/0000	DAIDANE GADDOGG GOLIZA	HORAS	066.290.225-48
063/2023	RAIRANE CARDOSO SOUZA	TÉC.DE ENFERMAGEM 40	050 500 455 5 1
004/6555		HORAS	056.588.155-84
064/2023	NARA SILVA DE MORAIS SILVA	TÉC.DE ENFERMAGEM 40	
		HORAS	041.848.765-01
065/2023	MONA AZEVEDO DOURADO	TÉC.DE ENFERMAGEM 40	
065/2023		HORAS	020.653.585-64
	MONA AZEVEDO DOURADO THAYS ALVES DA SILVA	HORAS TÉC.DE ENFERMAGEM 40	020.653.585-64
065/2023 066/2023	THAYS ALVES DA SILVA	HORAS TÉC.DE ENFERMAGEM 40 HORAS	
065/2023		HORAS TÉC.DE ENFERMAGEM 40	
065/2023 066/2023	THAYS ALVES DA SILVA	HORAS TÉC.DE ENFERMAGEM 40 HORAS	058.800.975-01
065/2023 066/2023	THAYS ALVES DA SILVA	HORAS TÉC.DE ENFERMAGEM 40 HORAS TÉC.DE ENFERMAGEM 40	058.800.975-01
065/2023 066/2023 067/2023	THAYS ALVES DA SILVA FABRICIA RODRIGUES DE SANTANA	HORAS TÉC.DE ENFERMAGEM 40 HORAS TÉC.DE ENFERMAGEM 40 HORAS	058.800.975-01 064.668.585-61
065/2023 066/2023 067/2023 068/2023	THAYS ALVES DA SILVA FABRICIA RODRIGUES DE SANTANA ADRIANA SOUZA ARAUJO	HORAS TÉC.DE ENFERMAGEM 40 HORAS TÉC.DE ENFERMAGEM 40 HORAS TÉC.DE ENFERMAGEM 40 HORAS	058.800.975-01 064.668.585-61
065/2023 066/2023 067/2023	THAYS ALVES DA SILVA FABRICIA RODRIGUES DE SANTANA ADRIANA SOUZA ARAUJO RENATA TAIRINE RIBEIRO CASTRO DE	HORAS TÉC.DE ENFERMAGEM 40 HORAS TÉC.DE ENFERMAGEM 40 HORAS TÉC.DE ENFERMAGEM 40 HORAS TÉC.DE ENFERMAGEM 40	058.800.975-01 064.668.585-61 000.420.295-38
065/2023 066/2023 067/2023 068/2023	THAYS ALVES DA SILVA FABRICIA RODRIGUES DE SANTANA ADRIANA SOUZA ARAUJO	HORAS TÉC.DE ENFERMAGEM 40 HORAS TÉC.DE ENFERMAGEM 40 HORAS TÉC.DE ENFERMAGEM 40 HORAS	



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

071/2023	LISLEIAM RODRIGUES DA SILVA	TÉC.DE ENFERMAGEM 40	
07 1/2023	LISLEIAWI RODRIGUES DA SILVA	HORAS	018.491.895-28
072/2023	GABRIELA DA SILVA NOVAES	TÉC.DE ENFERMAGEM 40	010.401.000 20
012/2020	CABINILEAN BANGILLANNING WALLS	HORAS	077.942.175-20
073/2023	RONEIA FERREIRA DA SILVA	TÉC.DE ENFERMAGEM 40	
		HORAS	263.582.008-28
074/2023	CLAUDIVAN MARQUES DAS NEVES SILVA	TÉC.DE ENFERMAGEM	
		SAMU	006.432.565-20
075/2023	ADRIELE LEITE PINHEIRO	TÉC.DE ENFERMAGEM	
		SAMU	065.765.065-03
076/2023	JOSÉ ALVES DA SILVA DOURADO	TÉC.DE ENFERMAGEM SAMU	000 476 055 00
077/2023	EURAIDE ISABEL DA SILVA	TÉC.DE ENFERMAGEM	002.476.055-22
07772023	EURAIDE ISABEL DA SILVA	SAMU	620.594.675-00
ORDEM	CREDENCIADO (A)	CARGO	CNPJ
078/2023	SERVIÇOS MÉDICOS DR ÁDAM MARTINS	MÉDICO PSF 40 HORAS	
	LTDA		43.822.480/0001-89
079/2023	J H MED – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	MÉDICO PSF 40 HORAS	41.669.801/0001-21
080/2023	FABIO FERREIRA ELIZEU	MÉDICO PSF 40 HORAS	41.699.546/0001-60
081/2023	SAÚDE IRECÊ S/C LTDA	MÉDICO PSF 40 HORAS	10.679.992/0001-89
082/2023	FABIO FERREIRA ELIZEU	MÉDICO PLANTONISTA	41.699.546/0001-60
083/2023	THYANDRA DINIZ RODRIGUES BARBOSA	MÉDICO PLANTONISTA	29.506.324/0001-88
084/2023	TITTAINDINA DIINIZ NODINIGOEG BANDOSA	MÉDICO AUTORIZADOR	29.300.324/0001-00
004/2020	NADJA PIRES DOURADO FARIAS	DA AIH	33.696166/0001-43
085/2023	SERVIÇOS MÉDICOS DR GEORGE LUIZ	MÉDICO PLANTONISTA	
	LTDA - ME		24.261.293.0001-29
086/2023	SERVIÇOS MÉDICOS TEIXEIRA DIAS LTDA	MÉDICO PLANTONISTA	24.059.338/0001-87
087/2023	J.M FREIRE & CIA LTDA - ME	MÉDICO PLANTONISTA	10.367.734/0001-67
088/2023	RICARDO CARVAJAL DAUDINOT SERVIÇOS	MÉDICO PLANTONISTA	
	MED LTDA		46.726.223/0001-31
089/2023	SERVIÇOS MÉDICOS GOMES E PEREZ	MÉDICO PLANTONISTA	
/	LTDA		26.928.699/0001-48
090/2023	LUIZ ALBERTO BARBOZA DE SOUSA	POLOL HATDA	05 405 074/0004 47
091/2023	JUNIOR - ME	PSIQUIATRA ORTOPEDISTA E	25.125.374/0001-47
091/2023	M C SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI	TRAUMATOLOGIA	25.125.374/0001-47
092/2023	CORDULINA GALVÃO MÉDICOS	TIGOWATOLOGIA	20.120.014/0001-41
002/2020	ASSOCIADOS	NEUROLOGISTA	33.837.726/0001-32
093/2023	J.M FREIRE & CIA LTDA - ME	PEQUENAS CIRURGIAS	10.367.734/0001-67
094/2023	Committee of the commit	SERVIÇOS	
		LABORATORIAIS E	
	SERVIÇOS MÉDICOS SANTA CLARA SC	CONSULTAS	
	LTDA	ESPECIALIZADAS	10.623.275/0001-35
095/2023		SERVIÇOS	
	,	LABORATORIAIS E	23.993.964/0001-83
	CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS E	CONSULTAS	20.000.007/0001-00
	LABORATORIAIS	ESPECIALIZADAS	

Marcia Brito Dourado Secretária de Saúde

Diano Oficial do Mufficipio

Prefeitura Municipal de America Dourada

Contrato



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 - Centro - Cep. 44.910-000 Tel.: (74) 3692-2000 - CNPJ. 13.891.536/0001-96

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA CNPJ N° 13.891.536/0001-96

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023

Contrato Nº 002/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de América Dourada. Contratado: José Carlos Cruz de Oliveira Filho Sociedade Individual de Advocacia.. Valor Global R\$ 120.000,00. Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços jurídicos junto ao fundo municipal de educação para realização de pareceres técnicos administrativos e auxílio nas demais demandas administrativas da Secretaria Municipal de Educação, também dando suporte jurídico ao secretário municipal nas demandas junto ao sindicado dos professores. Assinatura. 11/01/2023. Vigência: 31/12/2022. Joelson Cardoso do Rosário